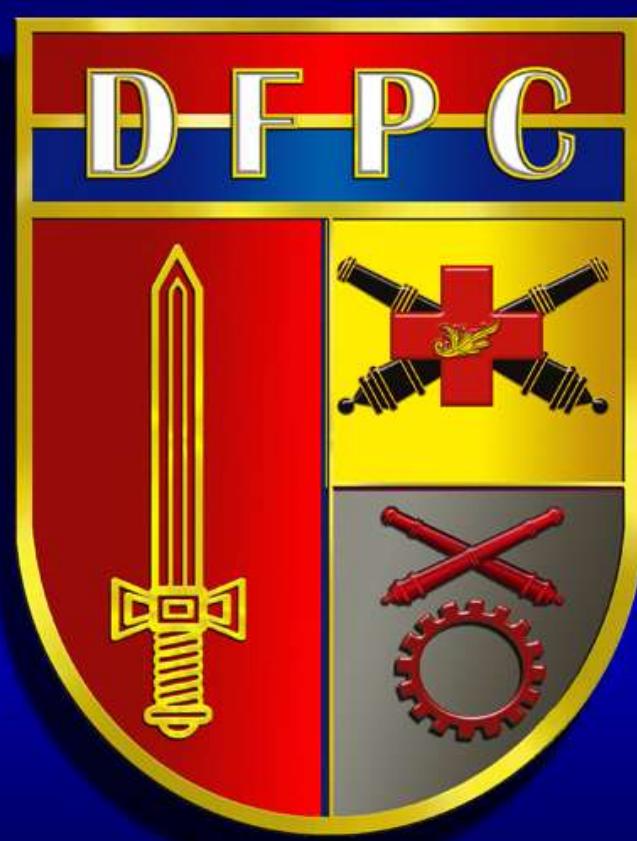


DFPC

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS



A nova governança para o Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados



SisFPC
Você Pode Confiar!



MISSÃO DO EXÉRCITO

Constituição Federal de 88

Art. 21. Compete à União:
(...)

**VI - autorizar e fiscalizar a
produção e o comércio de
material bélico;**



MISSÃO DO EXÉRCITO



**Artigo 24 da Lei 10.826,
de 22 de dezembro de 2003**

“compete ao Comando do Exército autorizar e fiscalizar a produção, exportação, importação, desembarço alfandegário e o comércio de armas de fogo e demais produtos controlados, inclusive o registro e o porte de trânsito de arma de fogo de colecionadores, atiradores e caçadores.”



MISSÃO - SÍNTESE DA DFPC

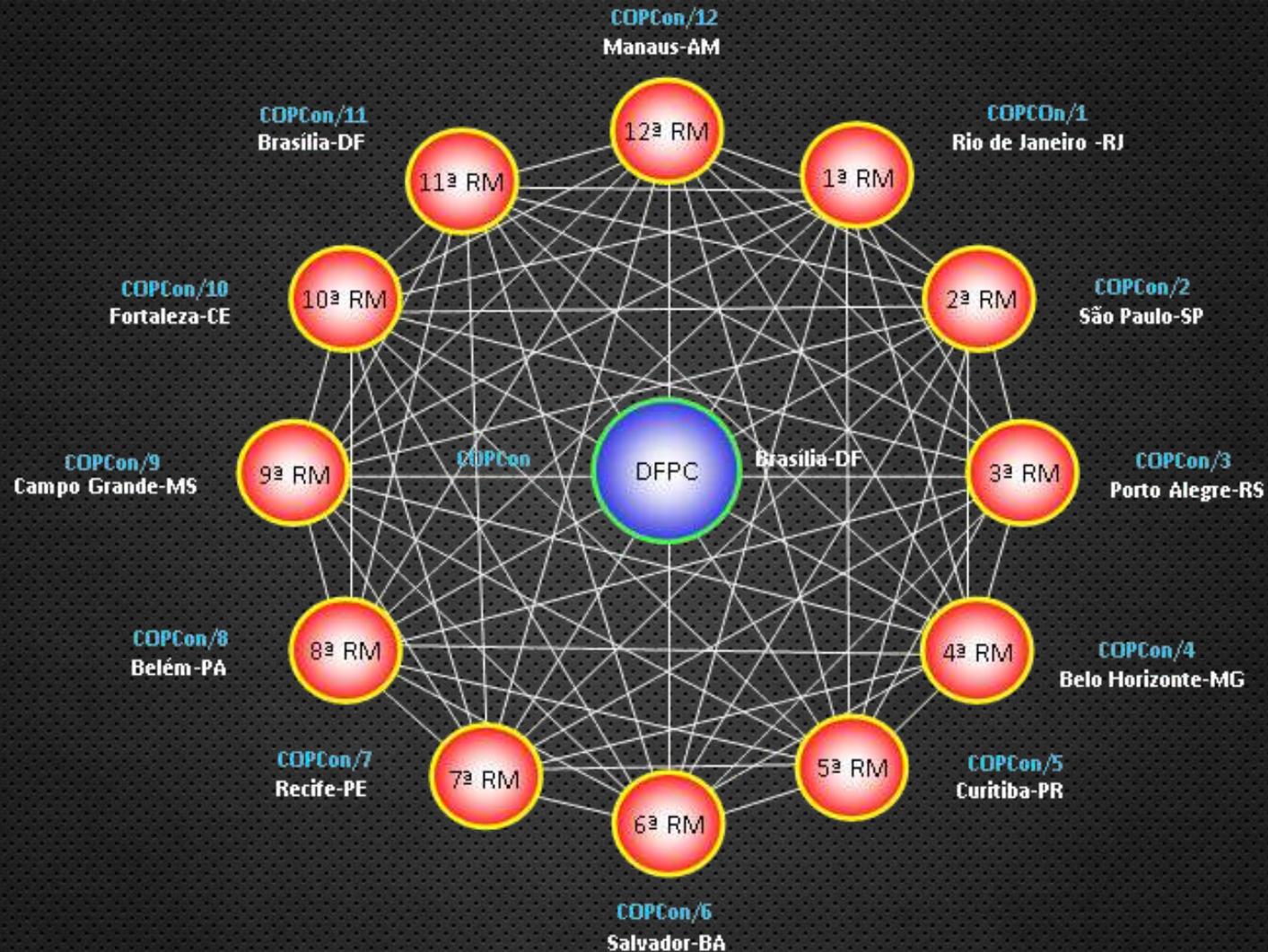


A black and white photograph showing several agents of the Brazilian Drug Control Agency (DFPC) in uniform, including berets and dark uniforms, standing outdoors. They appear to be in a group, possibly during a mission or inspection. The background shows some buildings and a vehicle.

**Supervisionar o Sistema
de Fiscalização de
Produtos Controlados.**

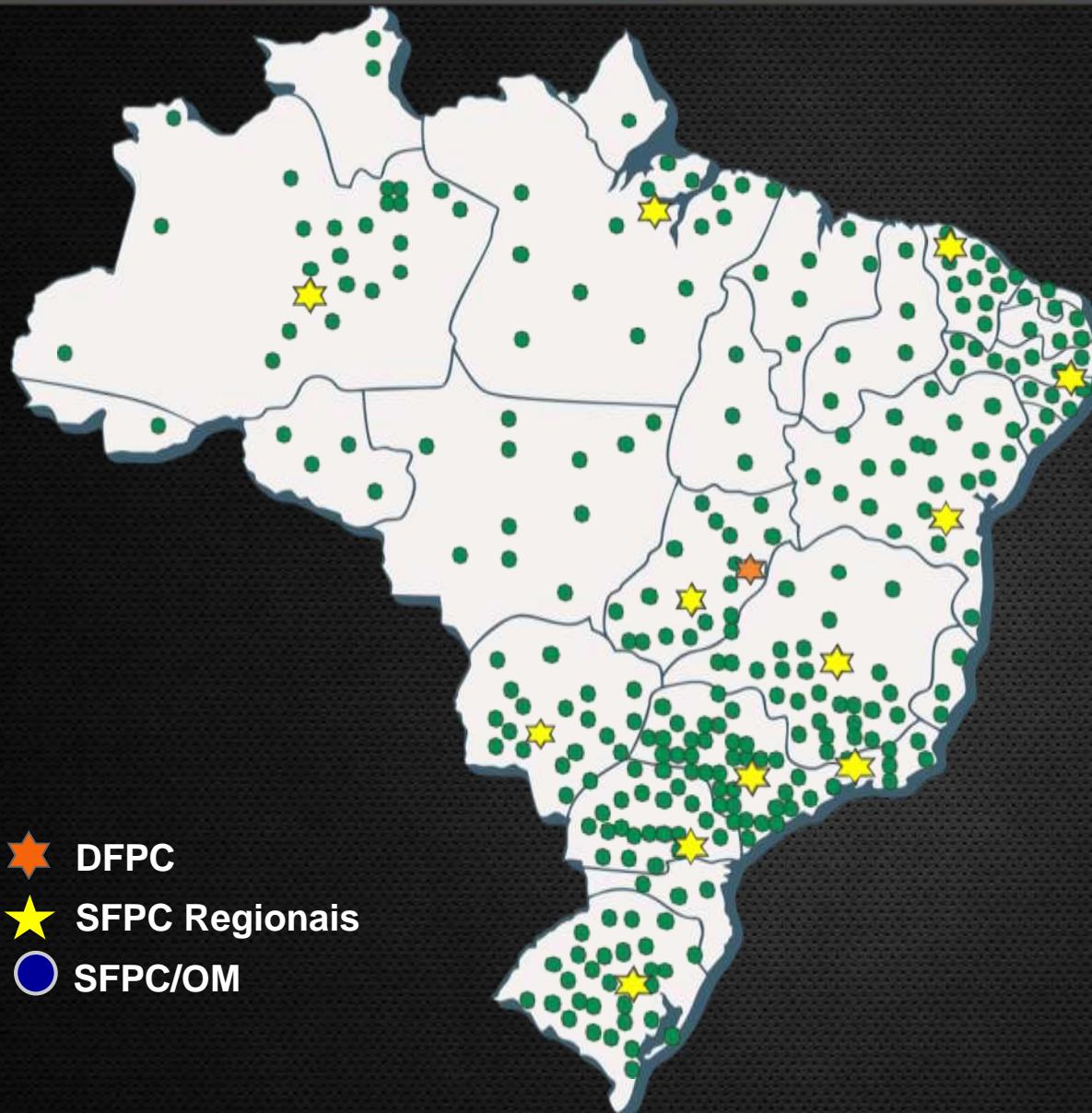


SisFPC





CAPILARIDADE DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO



EXÉRCITO BRASILEIRO

Comandos Militares de Área

Regiões Militares

Unidades Operacionais

Circunscrições de Serviço Militar

Delegacias de Serviço Militar

ORGANIZAÇÕES MILITARES

Mais de 300

AUXILIARES DA FISCALIZAÇÃO

Polícias Militares

Polícias Civis

Polícia Federal

Polícia Rodoviária Federal

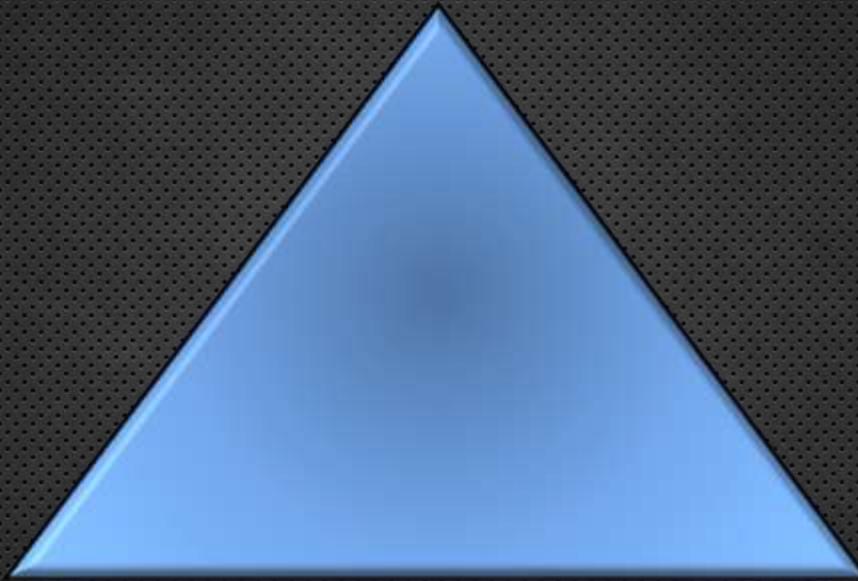
(Art 22 do Decreto 3.665/00)



IMPACTOS DA MISSÃO DO SisFPC



ESTADO



SOCIEDADE

REGULADOS



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO





MAPA ESTRATÉGICO DO SisFPC

Missão-Síntese

Supervisionar o Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados.

Visão de Futuro

Até 2022, por meio de um processo de transformação, ser capaz de supervisionar, com total efetividade, as atividades de fiscalização de produtos controlados com agilidade, qualidade e transparência, de modo a ser reconhecida pela sociedade como instituição essencial para garantir a segurança nacional e a tranquilidade pública.

EXÉRCITO

OPFC 01

Prosseguir na Implantação do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados.

USUÁRIO

OPFC 04

Assegurar aos usuários do SisFPC a prestação de um serviço de qualidade, fortalecendo a imagem do Exército Brasileiro.

OPFC 03

Regulamentar as atividades de pessoas físicas e jurídicas referentes ao trabalho com produtos controlados.

OPFC 07

Incrementar a integração com os órgãos auxiliares do SisFPC e outros órgãos governamentais.

PROCESSOS INTERNOS

OPFC 02

Fiscalizar, orientar e controlar as atividades exercidas por pessoas físicas e jurídicas, que envolvam produtos controlados pelo Exército, contribuindo para a sensação de segurança da Sociedade Brasileira.

OPFC 05

Garantir uma eficiente gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

PESSOAS E CONHECIMENTO

OPFC 06

Aperfeiçoar a gestão de pessoas, valorizando e capacitando os integrantes do SisFPC.

NOVA GOVERNANÇA DO SisFPC



Efetividade, eficácia e eficiência

Transparência

Participação

Orientação para o usuário

Gestão de riscos

Accountability



PLANOS, PROJETOS e AÇÕES



OPERAÇÕES FPC





DPOL 04 / 2016 – PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO 2017



Estabelece procedimentos para o planejamento das Op FPC em 2017

Estabelece procedimentos para a capacitação de militares e civis nas Op FPC

Define as Op FPC centralizadas pelo COLOG em 2017

Define metas de fiscalização para 2017

Define procedimentos para a orçamentação das Op FPC em 2017



Orienta ações dos diversos agentes (DFPC, SFPC, empresas) no caso de:

Ocorrências com explosivos, agentes químicos e produtos correlatos (furto, roubo, acidentes, incidentes)

Ocorrências com armas e munição (furto, roubo, perdas)

Localização de PCE abandonado

Falhas no desempenho de PCE – desconformidades com ReTEx



Explosão em Bocaiúva do Sul, na Região Metropolitana de Curitiba



LEGISLAÇÃO



O Novo Decreto de Fiscalização de Produtos Controlados



SisFPC

Você Pode Confiar!





Novo Decreto de Fiscalização de Produtos Controlados

AGILIDADE

DESBUROCRATIZAÇÃO

TRANSPARÊNCIA

**APERFEIÇOAMENTO DOS
CONTROLES**



Portarias e Instruções Técnico -Administrativas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
(DFPC/1982)

INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA N° 06 , de 02 de junho

Regula procedimentos para a realização de Verificação Sumária (VS) comunicados a Administração que constem indícios de desconformidade de Produtos Controlados pelo Exército (PCE) Relatório Técnico Externo (ReTEX) respetivo.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS das atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e IX do art. 28 do Regulamento da Fiscalização de Produtos Controlados, aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 29 de novembro de 2000, o art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e cons

- o princípio da eficiência da Administração Pública, que impõe a celebração de objectivos;

- o princípio da eficiência da Administração Pública, que impõe a celebração de objectivos;

- o exercício da fiscalização de Produtos Controlados;

- a necessidade de resguardar o interesse público, nos campos da segurança, tranquilidade públicas, bem como salvaguardar o desenvolvimento da Nacional;

- o previsto no art. 2º, § 4º das Instruções Gerais para Elaboração de Sindicatos do Exército (EB10-IG-09.001), aprovadas pela Portaria nº 107, de 20 de fevereiro de 2012; e

- a necessidade de regular os procedimentos para a realização de verificações advindas da comunicação de fatos que tratam de possível desconformidade de seu respectivo ReTEX.

RESOLVE:

Página 1 de 4



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERI

PORTRARIA N° 61 - COLOG, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.
EB: 0001019.00009198/2016-60

Altera a Portaria nº 51- COLOG, de 8 de setembro de 2015, que dispõe sobre normatização administrativa de atividades de colecionismo, tiro desportivo e caça, que envolvam a utilização de Produtos Controlados pelo Exército (PCE).

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 14 do Regulamento do Comando Logístico, alterando ainda a Portaria do Comandante do Exército

META DE REDUÇÃO DE NORMAS

I - Inclusão dos artigos 26-A e 102-A e dos anexos K e L:

"Art. 26-A. Poderá ser apostilado um segundo endereço de acervo de coleção, tiro desportivo ou caça, localizado na área da Região Militar de vinculação ou na de outra RM."

"Art. 102-A. As entidades de administração de tiro desportivo podem adquirir, em caráter excepcional, munições para realização de competições internacionais de tiro desportivo.

§1º A solicitação para aquisição de munição deve ser encaminhada à RM onde ocorrerá o evento, conforme anexo K, desta portaria.

§2º A munição adquirida deve ser consumida no local da competição. As munições não utilizadas deverão ser devolvidas ao fornecedor na sua integralidade, não sendo permitido o repasse a quaisquer pessoas.

§3º A entidade de tiro adquirente da munição deve remeter, em até cinco dias úteis após a competição de tiro, uma via do relatório de consumo (anexo L) à RM onde ocorreu o evento e manter outra via em arquivo para consulta da fiscalização de PCE, por até cinco anos.

17

"Art. 37. As pessoas autorizadas a exercerem atividade com explosivos e seus acessórios devem comunicar ao Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da Região Militar (SFP/CRM) de vinculação as ocorrências de furto, roubo, perda, extravio, derrivo ou recuperação de explosivos e acessórios de sua propriedade ou posse, em até vinte e quatro horas após a ciência do fato."

§5º Os dados das ocorrências de que trata caput são:

I - data e local;

II - fabricante;

III - proprietário do material;

IV - tipo do produto;

V - identificação individual seriada dos produtos;

VI - quantidade;

VII - tipo de ocorrência;

que conferem o inciso IX do art. 14 do Regulamento do Comando Logístico, alterando ainda a Portaria do Comandante do Exército

2, passa a vigor com a



PESSOAL

A black and white photograph showing a group of men in military uniforms, likely soldiers, standing outdoors. They are wearing camouflage uniforms and some are wearing berets or sunglasses. The background shows some equipment and possibly a vehicle.

SELEÇÃO

CAPACITAÇÃO

CONTROLE



CÓDIGO DE CONDUTA PARA OS INTEGRANTES DO Sis FPC

DEFINE VALORES E PRINCÍPIOS

ALINHA PROCEDIMENTOS

DEFINE CONFLITO DE INTERESSES

REDUZ AMBIGUIDADES

PRESERVA A IMAGEM DA INSTITUIÇÃO

**MANUAL DE
CONDUTA**

NOV/2016

Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados

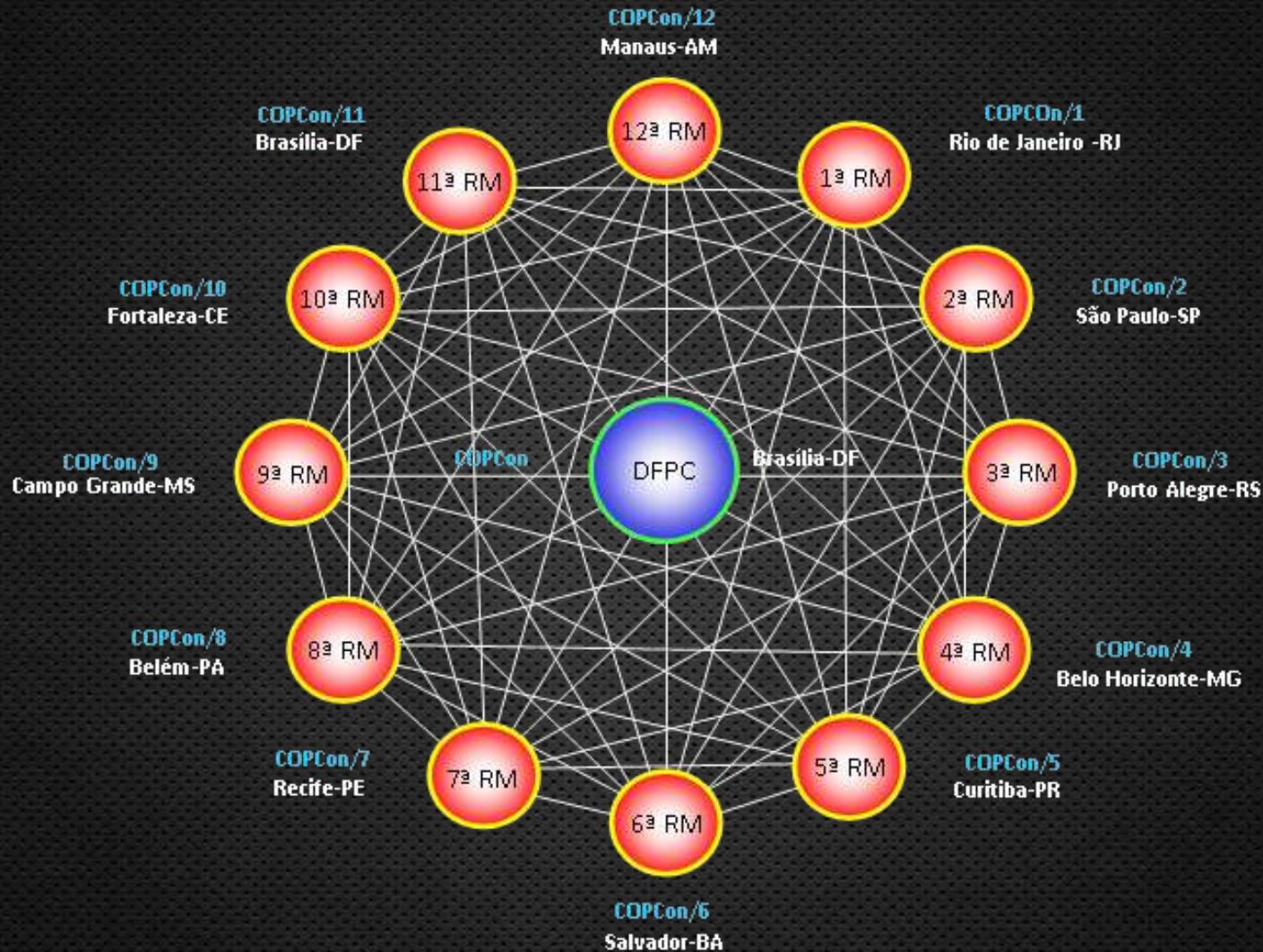


ESTRUTURA





SisFPC



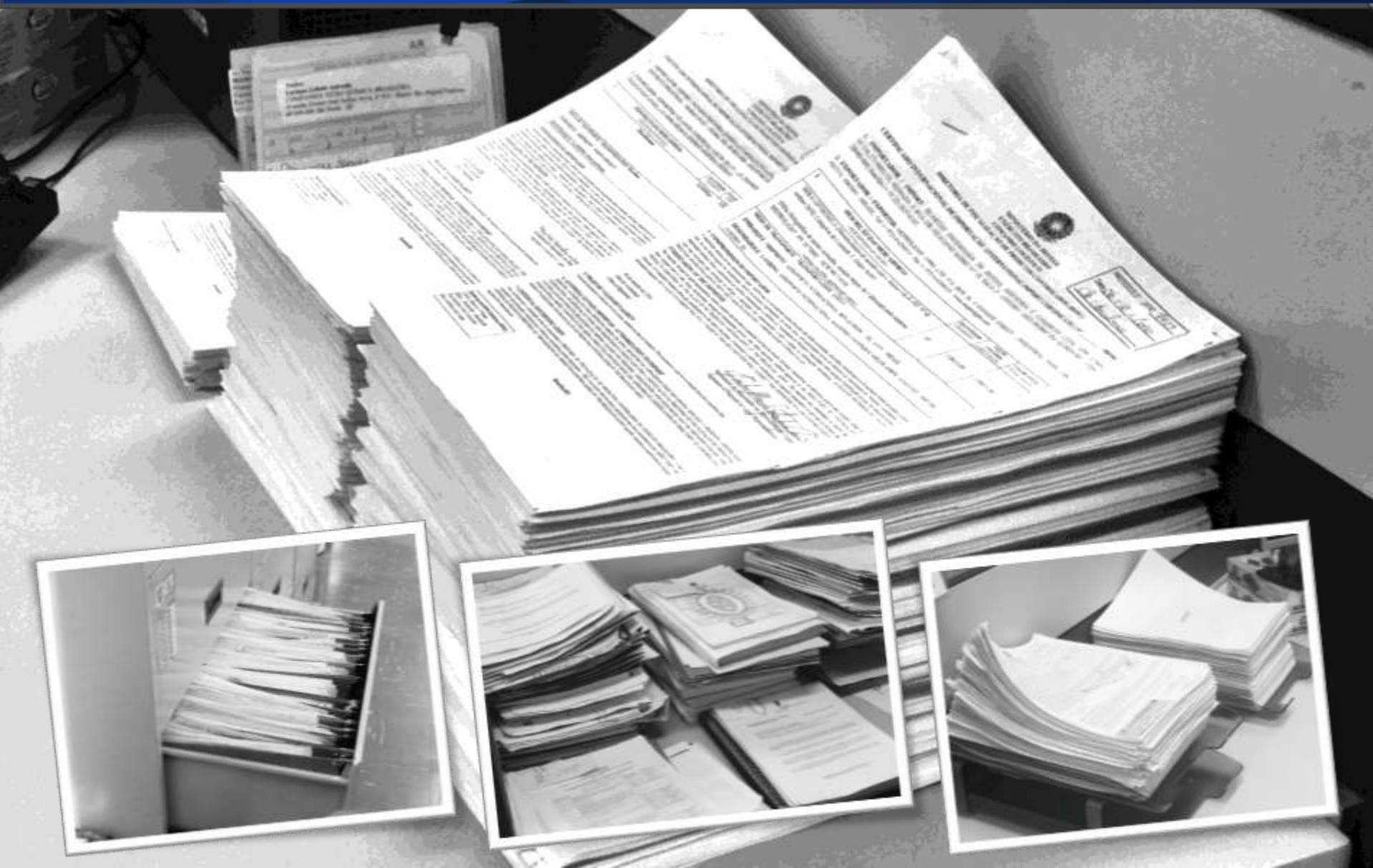


ESTRUTURA DO SISTEMA

ATRIBUIÇÕES



PROCESSOS





MAPEAMENTO E REVISÃO DE PROCESSOS

Regulação

Autorização

Fiscalização

Atv
referentes
a PCE



NOVOS PROCESSOS NO COMÉRCIO EXTERIOR



SISCOMEX

**Organizações Econômicas
Autorizadas**



NOVO PROCESSO DE REGISTRO

Simplificação – CR e TR

Simplificação de atividades

Renovação de registro

Ênfase na fiscalização

Auto-verificação



NOVA ESTRUTURA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE PCE



Rede de laboratórios acreditados

INMETRO

Manutenção do registro



SISTEMA NACIONAL DE RASTREAMENTO

Informação gerencial

Controle logístico

Marcação e identidade única

Rastreabilidade forense

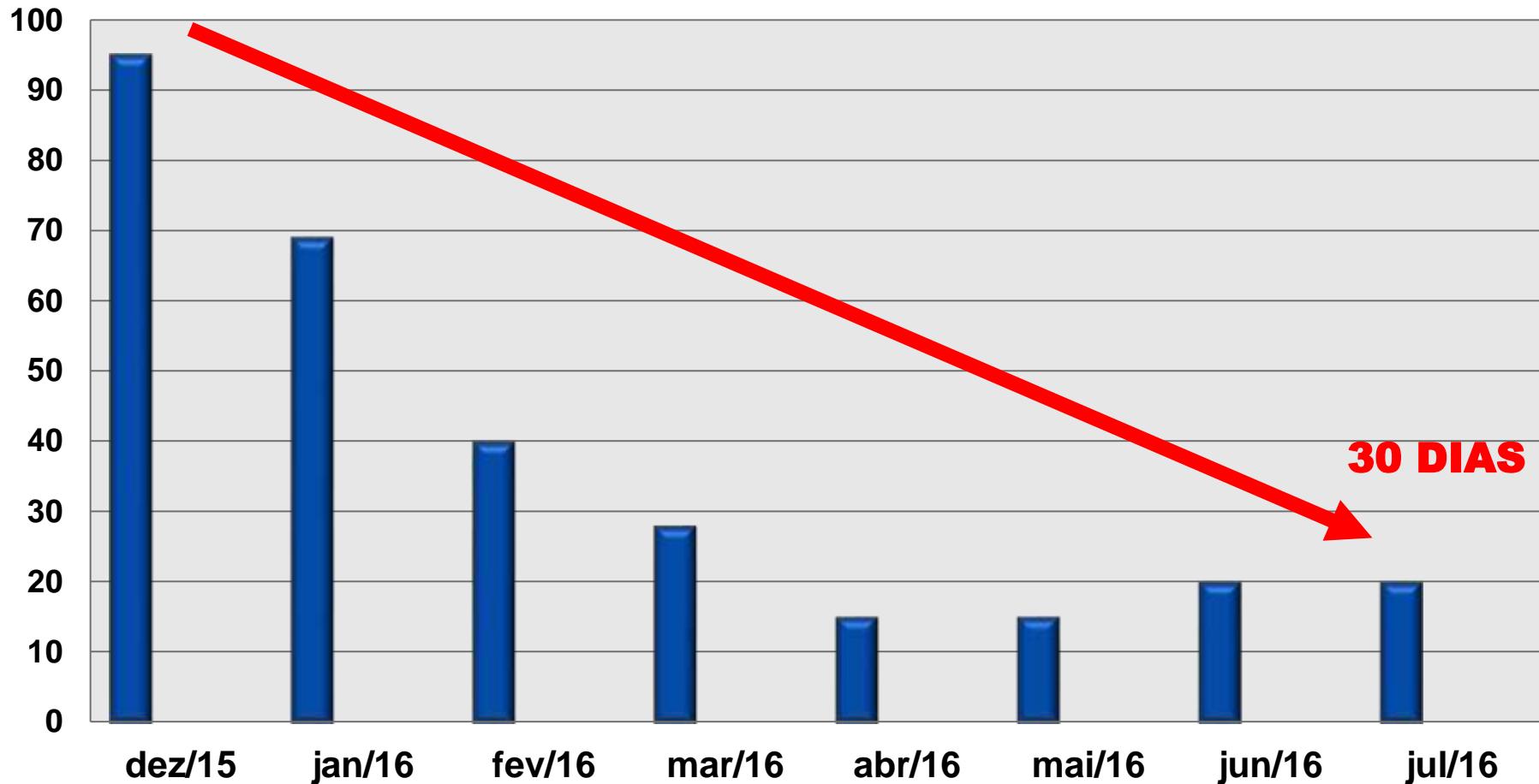


POLÍTICA DE IMPORTAÇÃO / EXPORTAÇÃO DE PRODE

Responsabilidade do MD

Anuênciа de pessoas

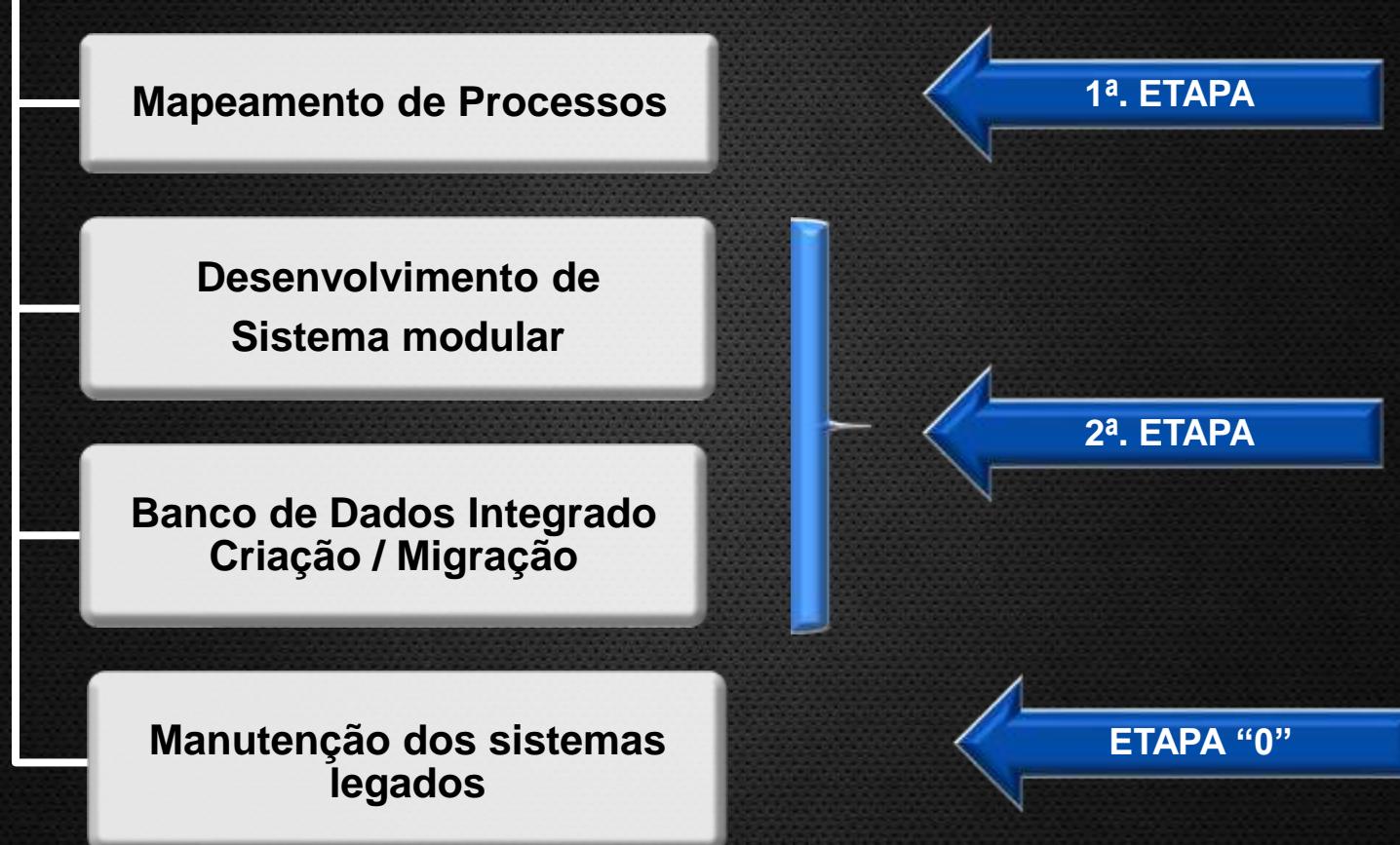
TEMPO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS





CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI

Projeto DFPC Sigma Integrado





CONTROLE SOCIAL – CONSELHO CONSULTIVO DA FPC

Planejamento estratégico

Acompanhamento do desempenho

Elaboração de legislação

Governança do SisFPC

Implementação de planos e projetos



TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Infrações simples

Negociação

Redução custos administrativos

Fortalece os laços de confiança

Responsabilidade



RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



Atendimento ao Usuário do Sistema

**Atendimento
On-line**



**Atendimento
Telefone**



**Reuniões
Presenciais**





PLANOS, PROJETOS e AÇÕES





SisFPC

Você Pode Confiar!